

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.384/0001-07, com sede na Avenida Augusto montenegro, nº 1331, CEP 6681100, Belém PA, nesse ato representada por Wilson santos lobato, inscrito no CPF 611.838.062-72 , doravante denominada **COMODANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA**, situado na Rod. BR 316 Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pá, com a gestão por Dec. Estadual nº 2.433 de 06/082010, qualificada no Pará como Organizações Sociais em Saúde (OSS) , pessoa jurídica, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.453.830/0029-70 (Filial), nesse ato representada por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68 , doravante denominado **COMODATÁRIO**, têm as partes por justo e acertado o presente Contrato de Comodato, o qual reger-se-á pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de 6 (seis) dispensadores automático e no mínimo 12 frascos de Rio Hands Scrub refil 125ml, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE é senhora e legítima proprietária dos equipamentos ofertados, cujas especificações técnicas constam anexas ao presente contrato.

Parágrafo Segundo: A COMODANTE promoverá a entrega dos equipamentos ao COMODATÁRIO em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE INSUMOS

As partes ajustam que, além do comodato do equipamento descrito na Cláusula Primeira deste ajuste, a COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO os INSUMOS descritos na

proposta anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO os INSUMOS a serem utilizados nos equipamentos em comodato, nas quantidades, valores e condições discriminados no anexo, podendo as quantidades descritas na proposta serem alteradas mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Constitui obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados na Cláusula Primeira.
- b) Usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à COMODANTE.
- c) Manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela COMODANTE, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.
- d) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos, uma vez que a COMODANTE será a responsável pela assistência técnica dos equipamentos, consultoria técnica e educação continuada dos mesmos, sob pena de perda da garantia dos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo COMODATÁRIO com a maior brevidade possível à COMODANTE.
- e) Efetuar a devolução dos bens citados na Cláusula Primeira, nas mesmas condições em que recebeu, à COMODANTE.
- f) Não ceder e nem transferir a terceiros os objetos do presente instrumento.
- g) Restituir (entregar/devolver) todos os bens à COMODANTE caso haja rescisão por quaisquer motivos deste contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, estando

autorizado à COMODANTE a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do COMODATÁRIO a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o COMODATÁRIO autoriza desde já que a COMODANTE emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a COMODANTE utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo COMODATÁRIO, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PERDAS E DANOS E DA MORA

Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, o COMODATÁRIO também deverá restituir à COMODANTE pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma da alínea g) da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a vigor por prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Será cobrado pelo COMODANTE o valor de 12% da proposta em anexo por cada mês restante para o termino do fornecimento no período de doze meses. É facultado para ambas as partes rescindir o presente contrato unilateralmente, após 12 (doze) meses sem aplicação das penalidades previstas, desde que notificada a outra parte com até **30 (trinta)** dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes, não sendo devida à outra parte qualquer espécie de indenização ou remuneração a qualquer tempo e de qualquer espécie.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão do presente contrato, o COMODATÁRIO compromete-se a cessar o uso dos equipamentos em até 10 (dez) dias e permitir que eles sejam retirados, dentro do referido período e após o mesmo, pela COMODANTE, nas dependências do COMODATÁRIO, em conjunto com todas as suas peças e acessórios, no estado em que foram recebidos pelo COMODATÁRIO, com exceção do desgaste normal, livre e desembaraçado de quaisquer gravames.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACESSORIEDADE

Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre o COMODATÁRIO e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias através de boleto bancário enviado no ato da entrega juntamente com a nota fiscal. Havendo atraso de pagamento a será cobrado multa e juros conforme especificado no boleto e, partir de 10 (dez) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento até que se normalize a quitação do mesmo.

CLÁUSULA NONA - TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições deste contrato e seus anexos, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem a anuência escrita da outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca de Ananindeua/Pará, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

M M LOBATO COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:05109384000107

Assinado de forma digital por M M LOBATO
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:05109384000107
Dados: 2024.12.13 09:44:22 -03'00'

M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Wilson Santos Lobato

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 06/01/2025 11:22:48 -03:00



**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO – INDSH**
Jose Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/01/2025 18:26:59 -03:00



Testemunha 1: _____

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Wilson santos lobato
CPF: ***.838.062-**
Data: 13/01/2025 15:53:12 -03:00



Testemunha 2: _____

CPF :

Anexo I: Fixa Técnica dos Equipamentos

Anexo II: Proposta de Fornecimento

ANEXO I

Ficha Técnica dos Equipamentos

 RIOQUÍMICA Indústria Farmacêutica	FICHA TÉCNICA	
	FT0040 - 001	
Revisão: 24/08/20 Vigência: 25/08/20	Rio Hands Scrub	
Elaborador (a)	Larissa Engel Assuntos Regulatórios	
Aprovador (a)	Daniel Gonçalves Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento	
Homologador (a)	Iuri Visquetto Gerente SGQ	

Cópia Controlada

- 1. FINALIDADE:** Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos e antebraços.
- 2. MODO DE USAR:** Uso externo. Lave as mãos e seque para retirar sujidades ou cremes hidratantes e sujeiras aparentes antes da primeira aplicação do dia. Não é necessário lavar as mãos nas aplicações posteriores, desde que não haja sujidades visíveis nas mãos.
1. Aplique uma dose do produto sobre a palma da mão. Mergulhe os dedos da mão oposta no produto e fricção com movimentos circulares. Espalhe o produto remanescente no punho e antebraço.
 2. Reaplique o produto e repita o procedimento na outra mão, braço e antebraço.
 3. Aplique o produto pela terceira vez e fricção as palmas, dorso das mãos, entrelaçando os dedos. Fricção o polegar com o auxílio da palma da outra mão e vice-versa. Nesta etapa assegure que as mãos estejam molhadas. Se necessário utilize mais uma dose.
 4. Deixe secar ao ar sem utilizar lenços ou toalhas.
- 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** Refil em polietileno reciclável com válvula anti-retorno e anti-entupimento. Dispensador Automático.
1 Refil de Rio Hands equivale aproximadamente 200 escovas.
Formulação alcoólica com 1% de digliconato de clorexidina que garante até 8 horas de efeito residual.
Contém emolientes e vitamina B5 que protegem a pele contra o ressecamento.
Dermatologicamente testado e Hipoalergênico.
- 4. EFICÁCIA - EFEITO RESIDUAL DE 8 HORAS:** Rio Hands Scrub foi desenvolvido com um blend de álcoois que tem efeito imediato na redução da microbiota permanente e transitória, e o digliconato de clorexidina mantém esta redução por até 8 horas.
Sua formulação foi aprovada segundo a norma Europeia EN12791:2016, que é a norma padrão para antisepsia cirúrgica das mãos.

PRODUTO	TAXA DE APLICAÇÃO	EFEITO IMEDIATO	EFEITO APÓS 8 HORAS
Rio Hands Scrub	3 mL, mantendo as mãos úmidas por 180 segundos	3,45	1,99
Referência (1-Propanol 60% v/v)	3 mL, mantendo as mãos úmidas por 180 segundos	2,72	0,4

Cópia Controlada

Página 1 de 4

 RIOQUÍMICA Indústria Farmacêutica	FICHA TÉCNICA
	FT0040 - 001
	Rio Hands Scrub

Cópia Controlada

5. EFICÁCIA BACTERIANA:

MICROORGANISMO	METODOLOGIA	TEMPO DE CONTATO	% DE REDUÇÃO
<i>Acinetobacter baumannii</i> (BAA 1605)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Klebsiella pneumoniae</i> (BAA 1705)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Staphylococcus aureus</i> MRSA (ATCC 33591)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Enterococcus hirae</i> (ATCC 10541)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Enterococcus faecium</i> VRE (ATCC 700221)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Escherichia coli</i> (ATCC 10538)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Listeria monocytogenes</i> (ATCC 19111)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Salmonella typhimurium</i> (ATCC 14028)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Staphylococcus epidermidis</i> (ATCC 12228)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Serratia marcescens</i> (ATCC 43862)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
<i>Candida albicans</i> (ATCC 10231)	EN 14562:2006	30 segundos	99,999%
<i>Candida auris</i> (CDC-B11903)	EN 14562:2006	30 segundos	99,999%

6. EFICÁCIA VIRAL:

TESTE	MÉTODO	TEMPO DE CONTATO
Vírus da hepatite A (HAV)	EN 14476 + A2:2019	3 min
Vírus da Influenza A (H1N1)	EN 14476 + A2:2019	3 min
Filovírus (<i>Filoviridae</i>)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Flavivírus	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Herpesvírus (<i>Herpesviridae</i>)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite B (HBV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite C (HCV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite D (Delta) (HDV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da imunodeficiência humana (HIV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus linfotrófico da célula humana (HTLV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Coronavírus (MERS-CoV, SARS-CoV-1 and SARS-CoV-2)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Influenza Vírus	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Paramixovírus (<i>Paramyxoviridae</i>)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da rubéola	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus do sarampo	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da raiva	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Poxvírus	EN 14476 + A2:2019	30 segs.

Cópia Controlada

Página 2 de 4

 RIOQUÍMICA Indústria Farmacêutica	FICHA TECNICA
	FT0040 - 001
	Rio Hands Scrub

Cópia Controlada

7. TESTE DE COMPATIBILIDADE

Objetivo	O objetivo dos ensaios foi verificar se o produto RIO HANDS SCRUB causa danos em luvas médicas / cirúrgicas incluindo luvas de látex, nitrílicas e vinil.
Descrição do teste	Manter as luvas imersas no produto RIO HANDS SCRUB por oito horas. Depois de 8 horas imerso no produto, as luvas não podem ter rompimento, furos ou perda de elasticidade.
Metodologia	ASTM D5151
Resultados	As luvas de látex, nitrílicas e vinílicas expostas ao produto não apresentaram rompimento, furos ou perda de elasticidade.

8. TESTE DE SEGURANÇA

Objetivo	O estudo teve como objetivo investigar a segurança do produto RIO HANDS SCRUB quanto ao potencial de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada, Sensibilização Dérmica, Fotossensibilização Dérmica e Fototoxicidade Dérmica.
Resultado	O produto RIO HANDS SCRUB não induziu fenômenos irritativos ou de sensibilização cutânea e não provocou fotossensibilização e nem fototoxicidade significativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerados seguros para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado e hipoalergênico.

9. PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

Evitar contato com olhos, ouvidos e boca.
 Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água.
 Produto contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
 Não utilizar em mucosas.
 Não usar em combinação com sabão degermante.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.
 Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico. **AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.**
 Produto Inflamável. Mantenha afastado de fontes de calor ou chama.
 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
 A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos deste produto químico perigoso pode ser obtida por meio do telefone do SAC 0800 114288.

10. CONSERVAÇÃO:

Conservar em temperatura ambiente (15-30°C).

11. COMPOSIÇÃO:

Digliconato de clorexidina (1,0 g), álcool etílico + álcool isopropílico (70,28%), polímero, ciclopentasiloxano, glicerol etoxilado, acetato de tocoferol, D-pantenol e água purificada.

12. REGISTRO ANVISA:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC N° 199/2006. AFE N° 1.01.520-1.

Cópia Controlada

Página 3 de 4

 RIOQUÍMICA Indústria Farmacêutica	FICHA TÉCNICA
	FT0040 - 001
Revisão: 24/08/20 Vigência: 25/08/20	Rio Hands Scrub

Cópia Controlada

13. VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.

**14. APRESENTAÇÕES
COMERCIALIZADAS:** 1,25 L

15. ANEXOS / REGISTROS

Código do Anexo	Descrição do Anexo	Local de Guarda	Tempo de Guarda
Anexo 1	Imagem do rótulo do produto	Arquivo eletrônico no sistema Protheus.	Não aplicável.

Cópia Controlada

Página 4 de 4

ANEXO II

Proposta de Fornecimento



M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 05.109.384/0001-07 - Insc. Estadual: 15.113.051-5 - Insc. Municipal:
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 13, - AGULHA (ICOARACI)
Fone: (091)3201-1000 - Fax: (091)3227-2221 - 0800-7015140
E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br

Página.: 1 de 1

Proposta Nº: 00000101

AO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

ATT. DIRETORIA

REF.:			Qtde.	Unid.	Apresent.
		GRUPO			
ITEM:	01	RIO HANDS SCRUB 1250ML(REFIL)Antisséptico indicado para preparação pré-cirúrgica das mãos e antebraços com 1% Gliconato de Clorexidina, Blend de álcoois (etílico e isopropílico), Emolientes, D-pantenol (Vitamina B5) e Vitamina E, que dispense o uso de água e gera menos descarte ao meio ambiente. Que possua os seguintes laudos: Dermatologicamente testado / Hipoalergênico, efeito imediato e residual prolongado (Long lasting effect) de até 8 horas (DIN EN 12791:2016) que atenda à RDC 576/2021. Refil com válvula antiretorno e antientupimento, dispensador automático, refil em polietileno reciclável. Eficaz contra Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Enterococcus faecium VRE, Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae KPC, Listeria monocytogenes, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Salmonella typhimurium, Seratia marcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus Epidermidis, Staphylococcus MRSA, Candida albicans, Candida auris, H1N1, Hepatite A e outros vírus envelopados. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Medicamento e Certificações da ISO 9001/2015	12	UN	UN
PRÇ. UNIT.:	R\$ 380,00	TREZENTOS E OITENTA REAIS			
PRÇ. TOTAL:	R\$ 4.560,00	QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS			
		TOTAL: GRUPO			R\$ 4.560,00
TOTAL DO GRUPO: QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS					
		TOTAL GERAL:			4.560,00
TOTAL DA PROPOSTA: QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS					

CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da Proposta: 12 MESES
- Prazo de Entrega: IMEDIATA
- Local de Entrega: HUME
- Prazo de Pagamento: 30 DIAS
- FORNECEREMOS A QUANTIDADE DE DISPENSADORES RIO HANDS SCRUB - (AUTOMATICO)
- Dados para depósito BB: AG: 3860-1 C/C 108141-1

BELEM(PA), 20 DE JUNHO DE 2023

M M LOBATO COMERCIO E
05109384000107



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 06/01/2025 11:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✓ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 06/01/2025 18:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível
Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	
6kd/PScb17txBgrVG+12PhCTefQKec+jVNFMUGOiLTI=	
SHA-256	

✓ Wilson santos lobato (CPF ***.838.062-**) em 13/01/2025 15:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.226.182	Lat: -1,307443 Long: -48,467149
	Precisão: 772 (metros)
Autenticação	mmlobato@mmlobato.com.br
Email verificado	
KAGRzu8sm+NfmG29JXVjOWvNiEf6NtQhfVb5IrjBVpw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>